

AC.1223 - F.160-1673-ANEXO15

Felipe de Azevedo Netto
negociante da v. do Rio
Barão do Algodão do Sul.
Matriculado no Junta do
C. Comercio desta Cidade
do Rio de Janeiro.

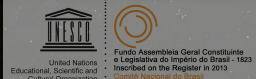
Por esta por mim feita e assignada foy em
tudo Constituido por meus curto e bastantes
e curadores os senhores Doutores Nahir de
Azevedo e Frede para que todos juntos cada um
em solido poças. alegar e sequerem tudom
meu direito como se eu presente foy opo
lar agravar e juras de calunias de ciza
ria e syntonias mente em todas as mi
nhas causas civis especialmente em
quitas diabolicas e de ciza. de em bays
no campo do R. Fazenda relevando
de todo o cargo que o direito a ter e re
curando so para um anno e ciza.

Como seja necessaria. Rio de Janeiro 30
de Nov. de 1818.

Ass

Felipe de Azevedo Netto

Declaro que a
devo a si qual supra Rio de Janeiro del 1818
por ter parte de outro
Rio de Janeiro del 1818
1818
Procurador de Azevedo Netto



Como Petição encaminhada pelo Conselho da Fazenda
em virtude e linha de posse de nº 53 e Encumbrada
de outro fisco entre outros com vista as doutrinas nella
mencionadas. e em virtude de mesma dita Regra
do Rio de Janeiro de Outubro de 1784. Louquim Rega
de Moçalhaens (outubro 1784)

Junto a estes outros os Embargos e Cartões do Conselho da
Fazenda que se seguem. de 25 de Outubro de 1784. Lou
quim Rega de Moçalhaens (outubro 1784)